



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA NAZARÉ

FL_____

09/2019

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas vinte horas e cinquenta e cinco minutos, realizou-se no Auditório da Biblioteca Municipal da Nazaré, a sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Nazaré, presidida por José António Ramalhal Lopes e secretariada por Valter José Lameiro Soares e Maria Celeste Ferreira Cardador.-----

Além dos membros da mesa, compareceram a esta sessão os Senhores José Alexandre Serra Sales, António de Sousa Pimenta, Luísa Maria Ricardo Alves, Ricardo António Mafra Germano Esgaio, Milton Hugo Mafra Estrelinha, Daniel Vieira Meco, João Pedro Azevedo Pessa, António Lopes Ferreira dos Santos, Anabela Delgado Zarro Balau - eleitos pelo Partido Socialista; Joaquim Ascensão Pequicho, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, Abílio José Januário Marques, Edmundo José Couto Barbosa, António Pereira Nunes, Belmiro José Eusébio da Fonte - eleitos pelo Partido Social Democrata; João Paulo Quinzico Delgado - eleito pela Coligação Democrática Unitária; Telma de Jesus Laborinho Ferreira – eleita pelo Bloco de Esquerda; José Rei Filipe Ramalho, e Rui Manuel Amaro Marques, Presidentes das Juntas de Freguesia de Famalicão e Valado dos Frades, respetivamente.-----

Não estiveram presentes o Senhor João António Portugal Formiga, Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré e Vasco Frederico Pires de Sousa, da Coligação Democrática Unitária, tendo este justificado a ausência.-----

Solicitou a substituição o Senhor Jorge Fernando Ferreira Gaspar Ribeiro, do Bloco de Esquerda.-----

Solicitaram a suspensão, os Senhores Carlos Filipe Mafra de Sousa – dez dias; Sílvia Alexandra Rato Fonseca Gomes – quinze dias, Maria da Ascensão Quinzico Codinha - oito dias, todos do Partido Socialista.-----

Estiveram igualmente presentes, o Senhor Presidente da Câmara, Walter Manuel Cavaleiro

Chicharro e Senhores Vereadores Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga.-----

Abertos os trabalhos, foram tratados os seguintes assuntos:-----

ORDEM DO DIA

1. ATA DA SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 – (apreciação e votação)

Aprovada, por unanimidade.-----

Não tomaram parte na votação os membros que não estiveram presentes na sessão.-----

2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PROTEGIDAS – ANO DE 2019 – (apreciação e votação)

Pediu a palavra a Senhora Maria de Fátima Duarte para indicar a existência de uma contradição no que está escrito na parte final do documento, ao falar-se em “aceitação, ou não”, o que foi secundada, no mesmo sentido, pela Senhora Telma Ferreira.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que conforme deliberação da Câmara, a decisão é de não aceitação, podendo ter havido alguma gralha no documento enviado (“Considerando que o Concelho da Nazaré não detém qualquer área protegida”) quanto às razões de aceitação, sendo o que prevalece é a deliberação da Câmara de não aceitação, conforme está exarado pelo seu punho na informação da Divisão Administrativa.-----

O Senhor Abílio Marques solicitou a palavra para referir que o Concelho da Nazaré não tem qualquer área protegida e que no último parágrafo do documento enviado refere “Entende-se que o Município da Nazaré detém, atualmente, condições para aceitar tal transferência de competências” e questionou se a transferência de competências tem de ser feita até 2021.-----

O Senhor João Paulo Delgado, pretendendo ajudar à clarificação da matéria, efetuou a seguinte intervenção:-----

“Esta intervenção da CDU serve para os pontos 2 e 3 da Ordem do Dia.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA NAZARÉ

FL_____

Para ficarmos totalmente esclarecidos do verdadeiro teor e sentido do que se encontra nestes documentos, pedimos à Mesa que informe a Assembleia sobre o seguinte:-----

A que se deve esta alteração de posição política do executivo, perante estas transferências de competências, quando no Anexo do anterior Despacho do Presidente da Câmara e nos documentos já enviados à DGAL sobre este assunto se referia e justificava haver condições no município para se aceitarem estas competências?-----

Vamos ouvir a resposta, porque pode ser suficiente para esclarecer-nos, caso contrário colocaremos a seguir outra pergunta:-----

Perguntamos então:-----

Qual a razão de na última página dos documentos do ponto 2 e na 3.ª do ponto 3, onde se devia informar e suportar das razões para esta agora NÃO ACEITAÇÃO, aparecer nas mesmas a indicação e a informação de que detemos condições para A ACEITAÇÃO da transferência de competências?-----

Chamamos a atenção, que nada há ali que justifique ou indique sobre as razões da não-aceitação aprovada pelo executivo! E julgamos que deverá constar como constava antes!-----

A CDU entende também que é importante saber:-----

A DGAL foi informada do atraso?-----

E qual a sua resposta, se a houve, sobre a decisão da AMN de retirada dos pontos e também da perda de eficácia do despacho?-----

Nenhum documento sobre isto nos foi enviado para conhecimento!-----

Para finalizar:-----

Para a CDU, que até concorda com a não aceitação da transferência de competências para as autarquias locais do modo como ela está a ser executada pelo Governo, e que até estávamos preparados para votar favoravelmente nestes pontos, entendemos que os mesmos não deverão ser

votados tal como se encontram, pois existe, a nosso ver, uma clara contradição entre a deliberação do executivo e a sua própria proposta que se encontra junta nos documentos do processo. -----

Pelo exposto, a CDU propõe a retirada dos pontos 2 e 3 da ordem do dia, enviando a Mesa os mesmos ao executivo para conformá-los com as alterações que entender necessárias e justas.

O Senhor Presidente da Mesa disse que o que veio à última Assembleia era a ratificação do documento, que não foi votada, porque no documento diz que não existem áreas no concelho para ser sufragadas, sendo o importante para esta matéria o que resulta da posição do Executivo, conforme documento da cópia de parte da ata anexo.-----

O Senhor João Paulo Delgado disse manter a questão e ser inequívoco o que está indicado e pretendeu ainda saber o que irá ser enviado à DGAL, após a votação destes pontos, se é a não aceitação, ao invés do indicado no documento que está a suportar esta questão.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que é a não aceitação da transferência de competências, dado não existirem áreas protegidas, nem águas navegáveis.-----

O Senhor João Paulo Delgado propôs que se alterasse o que aqui está indicado, dado o indicado no documento que suporta as orientações para a não aceitação, pois remete para a aceitação das competências, o que foi contrariado pelo Senhor Presidente da Câmara, ao indicar o que submete à DGAL é a não aceitação, conforme deliberado em reunião de Câmara.-----

O Senhor João Paulo Delgado voltou a indicar a existência de contradições nos documentos em apreciação. O Senhor Presidente da Câmara voltou a referir que poderá ter havido um no documento por parte de quem o elaborou, tendo total confiança nos Serviços, pensando ser claro o que está em causa, a aceitação ou não das transferências. -----

O Senhor João Paulo Delgado disse que a Coligação Democrática Unitária tem uma intenção de colocar as questões devidamente alinhadas, ao que o Senhor Presidente da Câmara remeteu para a decisão tomada pela Câmara de não aceitar as transferências, não propondo a retirada.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA NAZARÉ

FL_____

O Senhor Presidente da Mesa voltou a referir o que está indicado na cópia de parte da ata, que a Câmara aprovou a proposta de não aceitação e será isso que irá colocar à votação.-----

O Senhor Abílio Marques referindo-se ao ponto quatro da ordem de trabalhos – Transferência de Competências no Domínio do Transporte em Vias Navegáveis Interiores, disse não saberem o que isto significa, ao que o Senhor Presidente da Mesa respondeu que está escrito o que se está a tratar.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não aceitação.-----

O Senhor João Paulo Delgado apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal da Nazaré vota a FAVOR, os pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos, mas deixa aqui registado para constar em acta o seguinte:-----

Temos defendido e votado do mesmo modo em iguais situações de deliberação pela não-aceitação de transferências de competências do Estado para as autarquias locais, porque pelo modo como estão a ser feitas, a CDU é frontalmente contra, por estas não irem ao encontro da descentralização que defendemos como mais indicada para as populações.-----

Nos casos presentes, no entanto, além de a intenção do executivo ser a da não-aceitação, - com a qual concordamos-, alertámos para o facto de a proposta do presidente, que acompanha os pontos 2 e 3, estar em oposição à deliberação do executivo por esta elencar todos os pressupostos defendidos antes no Anexo ao Despacho n.º. 41/2019 de 21 de Outubro, emitido e assinado pelo Presidente da Câmara e que seguiu para a DGAL, indicando-se ali, no último parágrafo, que:

“Entende-se que o Município da Nazaré detém, actualmente, condições para aceitar tal transferência de competências”. Isto para nós é uma contradição!-----

Por tal facto, entende a CDU que a deliberação do executivo não foi a da rejeição da proposta que acompanha o processo, como deveria, mas sim a sua alteração para a não-aceitação das transferências de competências, coisa que não é sequer ali proposta.-----

Nesse sentido, alertámos a Mesa da AMN, para a possível falha porque nada nos foi indicado sobre a resposta da DGAL ao atraso já existente no envio destas deliberações fora de prazo, bem como à anterior aceitação, ou não, por aquela entidade, do despacho do presidente que indicava claramente pela aceitação destas competências, agora entretanto recusadas.-----

A CDU, não fosse a intervenção do Presidente da Câmara, desde logo avisando a AMN que não iriam aceitar novamente a retirada do ponto, - e só pode fazê-lo pela maioria absoluta que ali detêm -, teríamos proposto isso mesmo, a sua retirada, pois temos dúvidas que os processos em causa estejam aceitáveis pela DGAL da maneira como se encontram, porque a proposta que contém as razões, obrigatórias no processo tanto para a aceitação como para a não-aceitação, é clara pela aceitação das competências, que, afinal, o executivo delibera e envia à AMN como não-aceitação, sem concretizar as razões para tal nos documentos.-----

Deixamos aqui este registo para que conste e para que se saiba que a oposição detectou esta anomalia nos documentos recebidos.”-----

3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PROTEGIDAS – ANO DE 2020 – (apreciação e votação)

De imediato se passou à votação do documento, sendo deliberado, por unanimidade, aprovar a não aceitação.-----

Senhor João Paulo Delgado apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal da Nazaré vota a FAVOR, os pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos, mas deixa aqui registado para constar em acta o seguinte:-----

Temos defendido e votado do mesmo modo em iguais situações de deliberação pela não-aceitação de transferências de competências do Estado para as autarquias locais, porque pelo modo como estão a ser feitas, a CDU é frontalmente contra, por estas não irem ao encontro da descentralização que defendemos como mais indicada para as populações.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA NAZARÉ

FL_____

Nos casos presentes, no entanto, além de a intenção do executivo ser a da não-aceitação, - com a qual concordamos-, alertámos para o facto de a proposta do presidente, que acompanha os pontos 2 e 3, estar em oposição à deliberação do executivo por esta elencar todos os pressupostos defendidos antes no Anexo ao Despacho n.º 41/2019 de 21 de Outubro, emitido e assinado pelo Presidente da Câmara e que seguiu para a DGAL, indicando-se ali, no último parágrafo, que: “Entende-se que o Município da Nazaré detém, actualmente, condições para aceitar tal transferência de competências”. Isto para nós é uma contradição!-----

Por tal facto, entende a CDU que a deliberação do executivo não foi a da rejeição da proposta que acompanha o processo, como deveria, mas sim a sua alteração para a não-aceitação das transferências de competências, coisa que não é sequer ali proposta.-----

Nesse sentido, alertámos a Mesa da AMN, para a possível falha porque nada nos foi indicado sobre a resposta da DGAL ao atraso já existente no envio destas deliberações fora de prazo, bem como à anterior aceitação, ou não, por aquela entidade, do despacho do presidente que indicava claramente pela aceitação destas competências, agora entretanto recusadas.-----

A CDU, não fosse a intervenção do Presidente da Câmara, desde logo avisando a AMN que não iriam aceitar novamente a retirada do ponto, - e só pode fazê-lo pela maioria absoluta que ali detêm -, teríamos proposto isso mesmo, a sua retirada, pois temos dúvidas que os processos em causa estejam aceitáveis pela DGAL da maneira como se encontram, porque a proposta que contém as razões, obrigatórias no processo tanto para a aceitação como para a não-aceitação, é clara pela aceitação das competências, que, afinal, o executivo delibera e envia à AMN como não-aceitação, sem concretizar as razões para tal nos documentos.-----

Deixamos aqui este registo para que conste e para que se saiba que a oposição detectou esta anomalia nos documentos recebidos.”-----

4. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES – ANO DE 2019 – (apreciação e votação)

O assunto foi de imediato colocado à votação.-----

Deliberado, por maioria, aprovar a não aceitação, com o voto contra do Senhor Abílio Marques.

5. RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO 1.º SEMESTRE DE 2019 DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M. – (conhecimento)

O Senhor João Paulo Delgado solicitou a palavra e efetuou a seguinte intervenção:-----

“Gostaríamos de perguntar, por que razão continua a ser enviado à AMN este documento em formato, “contas de merceeiro”, como temos referido, ou, como refere a NQ, em “modelo reduzido”, e não em modelo completo, com todos os elementos constantes de contabilidade analítica, tal como temos defendido e nos tem sido sempre dito que para a próxima será enviado.

Sabemos bem que nos escondem, e querem continuar a esconder, o que se passa na empresa municipal com a aplicação das vossas políticas. -----

A sistemática recusa de envio de documentos completos, demonstra a vossa forma de negação à completa transparência e à necessária fiscalização por parte da AMN à gestão, não permitindo analisar se existem riscos, como por exemplo, de corrupção e ou infracções conexas, porque isso é-nos completamente interdito conhecer. -----

Mesmo assim, estes relatórios sempre enviados fora de tempo, (este deveria ter sido enviado, pelo menos, até à sessão da assembleia de Setembro), é a demonstração do que dizemos. -----

Pode o concelho de administração da NQ informar esta AM do seguinte: -----

Qual a razão para ter existido dívida à segurança social? -----

E quando, mês e dia, é que foi efectuado o pagamento? -----

Por que razão não nos é informado o número certo de trabalhadores ao serviço da entidade?-----

(colocaram média na página 5) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA NAZARÉ

FL_____

Como é que tendo menos 10 trabalhadores do que em igual período do ano passado (101 para 91), apenas se reduz 639,90 Euros nos custos totais com o pessoal à data?” -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que estava presente na sala o Conselho de Gerência bem como a Técnica de Contas e pretendeu igualmente questionar se a Nazaré Qualifica se estava a enviar todos os documentos obrigatórios e a cumprir a lei das empresas municipais, sobre dívidas à Segurança Social, média de trabalhadores e diferenças de valores nos pagamentos com menos dez trabalhadores na empresa.-----

O Senhor José Bem, do Conselho de Gerência informou que a Segurança Social tinha uma dívida para com a Nazaré Qualifica de cerca de 69.000 euros, há cerca de dois anos, quando a empresa fez um acerto de contas com os trabalhadores que foram despedidos e que a empresa tinha a reaver e pretendeu receber; houve um desfasamento entre a Nazaré Qualifica e a Segurança Social, que foi regularizado imediatamente, devendo ainda a Segurança Social à Nazaré Qualifica, cerca de 40.000 euros. Hoje, ou em qualquer outra altura, a Nazaré deveu dinheiro a qualquer entidade do Estado e os relatórios foram sempre entregues como agora está a ser entregue, apenas no final do ano há acréscimo.-----

Seguidamente tomou a palavra a Técnica de Contas da empresa Nazaré Qualifica, tendo informado que as demonstrações que são apresentadas são aquelas que são exigidas por lei.-----

O Senhor João Paulo Delgado voltou a questionar, quanto à resposta obtida de não haver dívida à Segurança Social, referiu que na página 7 do relatório indica que à data de 30 de junho existiam dívidas em mora à Segurança Social, mas que entretanto já foram liquidadas, ao que o Senhor José Bem respondeu que a Segurança Social devia à Nazaré Qualifica 69.000 euros e que hoje a Nazaré Qualifica é credora à Segurança Social em cerca de 40.000 euros.-----

A Técnica de Contas informou que no último mês de contribuição houve necessidade de ficar em atraso, para se fazer o acerto respetivo, tendo sido feitos todos os formalismos.-----

O Senhor João Paulo Delgado disse que com este tipo de gestão os interesses públicos são altamente lesados, havendo falta de informação para os políticos, não lhe tendo sido dadas as respostas e pretendeu saber nesta data qual o número exacto de trabalhadores e existindo uma redução de trabalhadores, como se justifica o valor apresentado na redução das despesas com pessoal.-----

O Senhor José Bem informou que atualmente existem 94 trabalhadores na Nazaré Qualifica; tudo o restante tem a ver com o normal desenvolvimento das coisas e alguns deles ingressaram nos quadros, tanto da Câmara, como dos Serviços Municipalizados. Não há outra explicação.-----

Tomado conhecimento.-----

6. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA EMPRESA NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA., PARA O ANO DE 2020 – (conhecimento)

O Senhor João Paulo Delgado efetuou a seguinte intervenção:-----

“Continuamos a afirmar que é nosso entendimento que estes documentos devem acompanhar os Planos e Orçamentos, Municipal e Serviços Municipalizados, para deliberação deste órgão e não virem mais tarde e apenas para conhecimento.-----

Sempre defendemos isto e até prova em contrário continuaremos a defender.-----

Por tal facto, gostaríamos que a Mesa da AMN, de uma vez por todas, solicitasse parecer a entidade externa, por exemplo à DGAL, para que todos ficássemos esclarecidos e sem dúvidas sobre o como proceder no futuro.-----

Quanto ao documento recebido:-----

Não nos tranquiliza, de maneira nenhuma, o que ali lemos.-----

São vários os aumentos de custos e poucos os resultados positivos de actividade prática empresarial que não resulte das transferências efectuadas pela Câmara Municipal ao abrigo dos contratos programa.-----



Também nos preocupa o valor do passivo total que já é de considerável valor na empresa. Será esta empresa municipal mais um custo para a população no futuro? -----

Tudo isto, para a CDU, equivale por dizer, mais uma vez, que a empresa por si só não é sustentável!”-----

O Senhor Presidente respondeu que a Mesa irá solicitar.-----

Não se registaram mais intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

7. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – NAZARÉ QUALIFICA, EM, UNIPessoal, LDA - (conhecimento)

Não houve intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

8. CONTRATAÇÃO PÚBLICA – UNIVERSIDADE SÉNIOR – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – (conhecimento)

Não houve intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

9. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – APOIO À EDUCAÇÃO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – (conhecimento)

Não houve intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

10. ALUGUER DE SOFTWARE – GESTÃO DESPORTIVA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – (conhecimento)

Não houve intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

